
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.234, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.920.862,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art.204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.920.862,87 (Quinze Milhões, Novecentos e Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	2.290.790,03
211010618113427406 - SEGUP	0130	449092	171.812,64
261010612813316336 - PMPA	0101	339092	205.000,00
522010342113166298 - SUSIPE	0260	449052	175.000,00
662010612212974668 - DETRAN	0661	339030	78.260,20
662010618313426315 - DETRAN	0261	339039	10.000.000,00
662010618313426315 - DETRAN	0261	449052	3.000.000,00
TOTAL			15.920.862,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	205.000,00
522010342113167365 - SUSIPE	0260		175.000,00

		449051	
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	10.000.000,00
662010612513417404 - DETRAN	0261	449051	3.000.000,00
662012678213507505 - DETRAN	0661	449051	78.260,20
862012678413507352 - CPH	0130	449051	2.462.602,67
		TOTAL	15.920.862,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ